

-----**ATA NÚMERO 5/2013**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM TRINTA E UM DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E TREZE.-----

-----Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência da Senhora Vereadora Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Gil da Silva Canha, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. A secretariar esteve presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, a Senhora Vereadora que presidiu declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e Vice-Presidente Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

--- - Maria José Santos Oliveira – reclamação contra a existência de um pombal na moradia sita ao Beco Dr. Joaquim Carlos, número seis, segunda casa, freguesia de São Pedro (procº 42724/2012);----

--- - José António Nunes – exposição sobre a retirada de um tubo de água localizado na Estrada Comandante Camacho de Freitas, freguesia de Santo António (procº 38066/2012);-----

--- - João Manuel Fernandes – assunto relacionado com o acesso de viaturas em zonas restritas e seus condicionamentos (Rua do Sabão, 6, 8 e 10);-----

--- - José Arlindo Gonçalves – reclamação sobre a falta de cumprimento de mandado de notificação, por parte de um vizinho, pelas obras realizadas no Caminho do Salão, freguesia de Santo António (procº 2586/2013);-----

--- - José Arlindo Gonçalves – reclamação contra a existência de um galinheiro no prédio situado no Impasse João Paulo Pereira, número vinte três, freguesia de Santo António (procº 25652/2012);-----

--- - José Manuel Gonçalves Silva – reclamação contra vizinha por obras clandestinas e incumprimento dos afastamentos junto à partilha, à Rua Arcebispo D. Aires, número cinquenta e dois,

freguesia do Imaculado Coração de Maria (procº 32066/2012).-----
-----Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam informação.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, iniciou este período com uma recomendação relativamente às obras que vão decorrer na frente de mar. Disse que na área de intervenção há um conjunto de prédios classificados que fazem parte do património histórico da cidade do Funchal, que não se podem perder e que devem ser salvaguardados. Por outro lado, disse também que esta intervenção deverá ter acompanhamento arqueológico. Neste sentido a sua recomendação para que estes assuntos sejam debatidos com o Governo Regional nas reuniões que presume realizar-se.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU sobre a “Criação de Comissão Paritária para o acompanhamento das obras na faixa litoral do centro da cidade do Funchal”**: (A proposta agendada sob o número 19 foi retirada).-----

2 – JUNTAS DE FREGUESIA:-----

----- - **Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia:** - Foi aprovada, por maioria, com abstenção do PND e CDU, a

seguinte deliberação a submeter à Assembleia Municipal:-----
---“Considerando os princípios da Descentralização Administrativa e da Subsidiariedade, consagrados no artigo 6º número 1 da CRP e no artigo 2º números 1 e 2, da Lei número 159/99, de 14 de setembro, Lei - Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais; Considerando que, em conformidade com o estatuído no número 2 do artigo 2º da Lei número 159/99, de 14 de setembro, a descentralização administrativa assegura a concretização do Princípio da Subsidiariedade, devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos; Considerando que esta descentralização funcional visa a eficácia da ação administrativa e das políticas públicas, evitar burocracias e aproximar os serviços das populações; Considerando que o artigo 15º da Lei número 159/99, de 14 de setembro, conjuntamente com o artigo 66º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações constantes da Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, preveem expressamente a delegação de competências próprias da Câmara nas Freguesias, operando-se esta delegação mediante contratualização, a celebrar através de Protocolo; A Câmara Municipal do Funchal, nos termos e ao abrigo da alínea c) do número 6 do artigo 64.º, do número 1 do artigo 66.º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, delibera: 1 - Solicitar à Assembleia Municipal autorização para delegar nas Juntas de

Freguesia de Santo António, São Martinho, Monte, Santa Maria Maior, São Gonçalo, São Roque, São Pedro, Imaculado Coração de Maria, Santa Luzia e Sé, no âmbito das áreas territoriais das respetivas circunscrições administrativas, competências próprias relativamente às seguintes atividades: a) Conservação e limpeza de valetas, bermas, becos e caminhos; b) Conservação e limpeza de ruas e passeios. 2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a minuta tipo dos protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia referidas no número anterior. 3 – Atribuir para o ano de 2013, no âmbito dos respetivos protocolos os seguintes montantes pecuniários: Santo António – € 95.163 (noventa e cinco mil cento e sessenta e três euros); São Martinho – € 76.533 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e três euros); Santa Maria Maior – € 50.022 (cinquenta mil e vinte e dois euros); Monte – € 56.407 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sete euros); São Gonçalo – € 38.090 (trinta e oito mil e noventa euros); São Roque – € 28.635 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco euros); São Pedro – € 24.497 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e sete euros); Imaculado Coração de Maria – € 17.326 (dezassete mil trezentos e vinte seis euros); Santa Luzia – € 16.198 (dezasseis mil cento e noventa e oito euros); Sé - € 3.534 (três mil quinhentos e trinta e quatro euros). As Juntas de Freguesia obrigam-se a apresentar, trimestralmente, relatório demonstrativo da afetação dos montantes pecuniários atribuídos ao abrigo da presente deliberação. As verbas a transferir no âmbito dos protocolos

referidos no número anterior têm cabimento na rubrica orçamental D04050302, informação de cabimento número 13006245”.-----

---O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, referiu que esta delegação de competências é, em sua opinião, insuficiente e deveria ser alargada a outras áreas, que não apenas estas. Os mecanismos de fiscalização e monitorização deveriam ser mais eficazes.-----

----- - **Atribuição de verbas às Juntas de Freguesia:** - A Câmara aprovou, por maioria, com abstenção do PND e CDU, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: As freguesias são pessoas coletivas territoriais de direito público, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas; Atendendo à sua natureza, as freguesias constituem as entidades públicas que estão mais próximas das populações, estando em melhor posição para atender às necessidades daquelas; Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, as freguesias dispõem de importantes atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, cultura, tempos livres e desporto, desenvolvimento e proteção da comunidade; As referidas atribuições consubstanciam-se em várias e importantes competências, melhor definidas no artigo 17.º e seguintes da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; As verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas

atribuições e para o exercício das suas competências próprias, nos domínios acima referidos; É da exclusiva competência do órgão Câmara Municipal deliberar acerca de formas de apoio às freguesias; A Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o seguinte: 1 – Atribuir para o ano de 2013, os seguintes montantes pecuniários às freguesias do Município do Funchal, tendo em vista o melhor exercício das suas atribuições e competências referidas nos considerandos: Santo António – € 191.511 (cento e noventa e um mil quinhentos e onze euros); São Martinho – € 151.948 (cento e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e oito euros); Monte – € 128.963 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e três euros); Santa Maria Maior – € 120.889 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta e nove euros); São Gonçalo – € 74.956 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis euros); São Roque – € 83.971 (oitenta e três mil novecentos e setenta e um euros); São Pedro – € 70.086 (setenta mil e oitenta e seis euros); Imaculado Coração de Maria – € 66.058 (sessenta e seis mil e cinquenta e oito euros); Santa Luzia – € 63.914 (sessenta e três mil novecentos e catorze euros); Sé - € 41.299 (quarenta e um mil duzentos e noventa e nove euros). 2 - As verbas referidas no número anterior têm cabimento na rubrica orçamental D04050302, informação de cabimento número 13006245. 3 – Ficam as Juntas de Freguesia obrigadas a apresentar,

trimestralmente relatório demonstrativo da afetação dos montantes pecuniários atribuídos ao abrigo da presente deliberação”.-----

3 – ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO:-----

----- - **Empreitada de “Remodelação dos Sistemas de Abastecimento de Águas, Drenagem de Águas Residuais, Drenagem de Águas Pluviais e Rede de Rega do Setor Oriental do Funchal”:**

- Presente informação do Departamento de Contratação Pública (refª 03/D.C.P.), acompanhada do processo relativo à empreitada em epígrafe, do qual faz parte uma exposição/reclamação do consórcio adjudicatário Tecnovia/Zagope sobre indemnização por danos emergentes da referida empreitada, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, concordar com a citada informação, aprovando a consulta externa a uma entidade que possa vir a representar o Município judicialmente.-----

4 – URBANISMO:-----

-----**4.1 – Alinhamentos – Poço Barral:** - Presente informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª DPE-024-2013) acompanhada do estudo realizado para o Poço Barral, o qual integra a proposta de alinhamentos, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

-----**4.2 – Loteamento:** - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PS, CDS/PP e CDU e voto contra do PND, aprovar a receção definitiva das infraestruturas do alvará de loteamento número cinco/dois mil e três, localizado no Sítio do Calhau, Estrada Dr. João Abel de Freitas, freguesia de São Roque, da

Urbangolden Construção, Lda. (S-27317/12, sub-proc° 2008001295).-----

-----**4.3 – Obras Particulares**: - Perante os processos de obras particulares abaixo referidos, a Câmara tomou, por unanimidade, as deliberações que para cada um se indica, com exceção daquela em que é referido outro resultado.-----

----- - Patrick da Eira (proc° 1/2013, sub-proc° 2012000291) – projeto de ampliação referente a um edifício localizado no Largo do Socorro, vinte um a vinte cinco, freguesia de Santa Maria Maior: - Aprovado nos termos do ponto A da informação do Gabinete do Centro Histórico (refª CH 001/13).-----

----- - Patrício Nicolau Gois Fernandes (proc° 52004/12, sub-proc° 2012000120) – projeto de remodelação de moradia unifamiliar localizada na Rua do Bairro da Encarnação número três, freguesia de Santa Luzia: - Aprovado, com abstenção do PND.-----

----- - Deolinda de Atouguia Alho Crous (proc° 34706/12, sub-proc° 2006000649) – projeto de ampliação/legalização de moradia ao Caminho da Achada, número cento e trinta e dois, São Roque (objeto de reclamação por parte do vizinho Carlos Manuel de Freitas Fernandes): - Aprovado.-----

5 – DIVERSOS:-----

----- - **Arrendamento de terrenos rústicos adequados à criação de novas hortas urbanas municipais**: - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: O Programa das Hortas Urbanas

Municipais, implementado em 2005 pelo Município do Funchal, tem vindo a despertar um crescente interesse junto da população da cidade do Funchal; Tem havido uma forte adesão de pedido de lotes de cultivo no perímetro da cidade do Funchal, encontrando-se neste momento cerca de 900 pessoas em lista de espera; O Município do Funchal não possui, atualmente, terrenos aptos à criação de hortas urbanas; Reconhecendo as inúmeras vantagens que este projeto tem surtido quer para o ambiente quer para a qualidade de vida das pessoas, nomeadamente na renovação da paisagem urbana, mantendo bolsas de terrenos agrícolas no interior do tecido urbano, e na geração de micro rendimentos familiares; A Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo das atribuições que lhe advêm do disposto no artigo 13º da alínea a) do artigo 16º e da alínea b) do nº 1 do artigo 20º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro, e no âmbito das competências plasmadas na alínea d) do nº 1 e na alínea d) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, recorrer ao arrendamento de terrenos rústicos adequados à criação de novas hortas urbanas municipais. Assim e em conformidade com o disposto no ponto 23 do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Senhor Presidente da Câmara, datado de 1 de outubro de 2012, publicitado pelo Edital nº 256/2012, afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias de 2 de outubro de 2012, o Senhor Vereador Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado deverá

promover a abertura do procedimento adequado em cumprimento da presente deliberação”.-----

---Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, disse concordar com estas medidas de incentivo à produção própria de produtos agrícolas, mas chamou a atenção dos serviços de fiscalização para não deixarem os munícipes beneficiados com estas hortas, fazerem barracos ou outras construções inestéticas nos referidos terrenos, nomeadamente o uso de plásticos, acrílicos, folhas de zinco, etc.-----

----- - **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Funchal – Consulta Pública**: - Foi colocado à discussão o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Funchal.-----

---Intervindo o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, referiu que sendo o Matadouro um edifício recentemente classificado o mesmo deve constar no grupo de edifícios classificados como imóveis de interesse municipal, o que não acontece. Também verificou que no ponto 4.4 - Agentes de Proteção Civil e Equipamentos, não consta o contacto com o SIS (Serviço de Informações e Segurança), já que uma das ameaças neste plano são as ações terroristas (Ação Humana Malévola). Também achou estranho haver tantas referências históricas neste plano, as aluviões, mas não haver uma análise histórica às tempestades marítimas que provocaram destrutivos galgamentos do mar na linha de costa. Como exemplo referiu que em 1894, uma derrocada na Deserta Grande provocou no Funchal uma forte ondulação, que fez o mar subir 5 metros

acima do nível máximo da maré cheia. Igualmente, a 15 de Dezembro de 1926, uma grande tempestade marítima do quadrante sul, fez naufragar navios no nosso porto e o mar invadiu a costa, inundando a parte baixa da cidade, causando a perda de vidas humanas e bens. -----

---O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, considerou o Plano importante, contudo deveria haver um plano de consultas e iniciativas de divulgação para que as pessoas pudessem pronunciar-se, por isso a sua abstenção.-----

--- - Colocado à votação a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da CDU, dar início ao Período de Consulta Pública.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Vereadora que presidiu deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Ata publicada, pelo Edital nº 28/2013, nos locais de estilo